RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 320/2018
Autor: Vereador (a) Ireuda Silva.
Ementa: "Dispõe sobre a responsabilidade do agressor em ressarcir os custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Município de Salvador. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo encontra disciplina jurídica nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Ademais, sem prejuízo da análise da CCJRF, em atendimento aos preceitos da boa técnica legislativa, oportuno observar o quanto preconiza a LOM e a Resolução 910/91 e suas alterações acerca da competência local, conforme art. 2º e art. 7º, I, art. 2º, I, respectivamente, no que forem aplicáveis.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2018.

Wagner Amorim Ferreira de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa